



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

IKESAKI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.027937/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA

Endereço: MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO Número: 2.875 Complemento: GALPAO: I;

Bairro: VILA MARIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02170-000

CNPJ/MF nº: 01.505.662/0001-86

1.2 - Aderentes:

Razão Social:CENTRO METROPOLITANO DE COSMETICOS LTDAEndereço: GALVAO BUENO Número: 37

Bairro: LIBERDADE Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01506-000

CNPJ/MF nº:54.801.535/0001-90 Razão Social:BDF NIVEA LTDAEndereço: ODILA CHAVES RODRIGUES Número: 1277 Complemento: GALPAO5 E 6

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL RM Município: JUNDIAI UF: SP CEP:13213-087

CNPJ/MF nº:46.389.383/0005-66 Razão Social:TAIFF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.Endereço: NACOES UNIDAS Número: 21.314 Complemento: A

Bairro: SOCORRO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04795-000

CNPJ/MF nº:04.370.561/0001-33 Razão Social:SERVIMED COMERCIAL LTDAEndereço: NACOES UNIDAS Número: 37 Complemento: QUADRA37

Bairro: JARDIM CONTORNO Município: BAURU UF: SP CEP:17047-903

CNPJ/MF nº:44.463.156/0001-84 Razão Social:L'OREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDAEndereço: BARAO DE TEFE

Número: 27 Complemento: LOJA 201 E SALA 501 SALA 1101 SALA 1201 SALA 1301 SALA 1401 SALA 1501 SALA 1601 SALA 1701 SALA 1801 SALA 1901 SALA 2001

Bairro: GAMBOA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20220-460

CNPJ/MF nº:30.278.428/0001-61 Razão Social:BERGAMO COMERCIO LTDAEndereço: AYRTON SENNA Número: 02150 Complemento: BLC M SAL 406 A 409

Bairro: BARRA DA TIJUCA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22775-900

CNPJ/MF nº:32.988.138/0001-37 Razão Social:COTY BRASIL COMERCIO S.A.Endereço: IZA COSTA Número: 1104 Complemento: QUADRAAREA LOTE AREA

Bairro: FAZENDA RETIRO Município: GOIANIA UF: GO CEP:74666-003

CNPJ/MF nº:22.137.853/0001-02 Razão Social:BR COSMETIC COMERCIAL LTDAEndereço: AUGUSTA Número: 2514 Complemento: SALA 64

Bairro: CERQUEIRA CESAR Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01412-100

CNPJ/MF nº:17.079.462/0001-49 Razão Social:IMBECOR PRODUTOS DE BELEZA LTDA.Endereço: PADRE ESTEVAO PERNET (TATUAPE) Número: 160 Complemento: SALA 1406 1407 1408

Bairro: VILA GOMES CARDIM Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03315-000

CNPJ/MF nº:11.235.228/0001-87 Razão Social:BICOSM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDAEndereço: JOSE IVALT FERNANDES Número: 75

Bairro: VILA PENHA DO RIO DO PEIXE Município: ITAPIRA UF: SP CEP:13971-025

CNPJ/MF nº:14.041.103/0001-04 Razão Social:UNILEVER BRASIL LTDA.Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14261 Complemento: ALA B ANDAR 3 AO 6 ANDAR 8 AO 10

Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº:61.068.276/0001-04 Razão Social:WELLA BRASIL LTDA.Endereço: MAGALHAES DE CASTRO Número: 4800 Complemento: CONJ 261 EDIF CONTINENTAL TOWER

Bairro: CIDADE JARDIM Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05676-120

CNPJ/MF nº:37.374.821/0001-06 Razão Social:ALECO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA.Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 12901 Complemento: CONJ N3301 ANDAR 33

Bairro: BROOKLIN PAULISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04578-000

CNPJ/MF nº:09.664.683/0001-56

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2023 a 19/01/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2023 a 17/01/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A participação neste Promoção é aberta a qualquer consumidor interessado, pessoa jurídica ou pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos de idade nesse último caso, domiciliada em território nacional brasileiro, desde que preencha as condições de participação

estabelecidas neste Regulamento.

Encontram-se, desde logo, impedidos de participar do Promoção os sócios, diretores, funcionários, estagiários, prepostos, colaboradores e outros terceiros que mantenham vínculo direto ou indireto com quaisquer das seguintes empresas: as Empresas Promotoras, suas filiais, subsidiárias, empresas afiliadas, a RFAD Assessoria Jurídica e as demais empresas envolvidas na criação, produção, execução da Promoção. As participações na Promoção de Participantes Impedidos, se identificadas, serão consideradas inexistentes.

A Promoção é executada e promovida em território nacional brasileiro, por meio das hiperlojas Ikesaki Cosméticos, canal de televendas, vendas externas, bem como pelo site www.ikesaki.com.br (os "Estabelecimentos Participantes"), e tem início em 01/07/2023 e término em 19/01/2024, quando ocorrerá a apuração.

Participam todas às hiperlojas Ikesaki Cosméticos localizadas nos seguintes endereços:

- Rua Galvão Bueno, nº 37, Liberdade, CEP 01506-000, São Paulo – SP;
- Avenida Marechal Tito, nº 1015, São Miguel Paulista, CEP 08010-090, São Paulo – SP;
- Avenida Liberdade, nº 146, Liberdade, CEP 01502-000, São Paulo – SP;
- Praça Floriano Peixoto, nº 132, Santo Amaro, CEP 04751-030, São Paulo – SP;
- Rua Luís Pinto Fláquer, 591, Centro, CEP 09010-090, Santo André – SP;
- Piso Plataforma do Shopping Metrô Tucuruvi, localizado na Av. Dr. Antônio Maria Laet, 566, Tucuruvi, CEP 02240-000, São Paulo – SP;
- Avenida Guilherme de Campos, Loja 10-A, 11, 12 e 13 - Jardim Santa Genebra, CEP 13087-901 - Campinas – SP • Ikesaki Shopping Tatuapé, Rua Domingos Agostim, 91 - Tatuapé, São Paulo - SP, 03306-010;
- Ikesaki Shopping Aricanduva, Av. Aricanduva, 5555 – Loja 13A - Aricanduva, São Paulo - SP, 03527-900 (a partir de 31/07/2023); e
- Estrada do Campo Limpo, 459 - Loja 02 Mega, Pirajussara, São Paulo - SP, 05777-970.

A participação nesta Promoção, correspondente à emissão de comprovante fiscal de compra relativo à aquisição de, ao menos, R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) em produtos nos Estabelecimentos Participantes mediante a emissão de um único comprovante fiscal, o preenchimento do cupom de participação e depósito nas urnas correspondentes ou postagem, seguirá os horários e datas adiante indicados:

- a) Para compras realizadas nas Lojas Participantes, o Período de Participação será aquele compreendido entre as 8h de 01/07/2023 e as 22h de 17/01/2024 (horário oficial de Brasília) e depósito dos cupons de participação nas urnas correspondentes até as 22h de 17/01/2024;
- b) Para compras realizadas por meio do site, televendas e vendas externas, o Período de Participação será aquele compreendido entre a 0h de 01/07/2023 e as 23h59min de 05/01/2024 (horário oficial de Brasília) e recebimento dos cupons de participação até o dia 17/01/2024; e
- c) Para compras realizadas no período da Feira Beauty Fair – Lojas/Stand Ikesaki, o Período de Participação será aquele compreendido das 12h do dia 09/09/2023 até as 20h do dia 12/09/2023 (horário oficial de Brasília) e depósito dos cupons de participação na urna até as 20h do dia 12/09/2023.

A participação nesta Promoção está vinculada à emissão de comprovante fiscal correspondente à compra de produtos comercializados pelos Estabelecimentos Participantes nos correspondentes Períodos Participação definidos acima.

A cada R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) em compras comprovadamente realizadas mediante a emissão de um único comprovante fiscal no Período de Participação, o consumidor fará jus a um cupom de participação para concorrer ao prêmio, o qual será a esse entregue no ato da compra ou enviado juntamente com os produtos adquiridos, a depender do canal de compra escolhido. Cada comprovante de compra será carimbado no ato da obtenção dos cupons de participação, para que não possa ser utilizado por esse participante ou por terceiros.

Caso as compras tenham sido realizadas presencialmente nas hiperlojas Ikesaki Cosméticos ou na Feira Beauty Fair mediante a emissão dos comprovantes impressos, os consumidores deverão realizar um pré-cadastro pelo WhatsApp® número (11) 3122-6100, mediante o envio da palavra "CARRO", durante o período de participação e, após, apresentarem aos atendentes a tela em seus smartphones com a comprovação desse procedimento para recebimento do(s) cupom(ns) de participação a que fizer jus. O pré-cadastro poderá ser realizado também nos balcões de atendimento disponíveis nos estabelecimentos participantes.

Farão jus ao recebimento de cupons em dobro os consumidores que, durante o período de participação nesta promoção, realizarem a compra exclusivamente nas hiperlojas Ikesaki de, ao menos, um produto das marcas DUTY COSMÉTICOS, INOAR, JACQUES JANINE, KISS NEW YORK/PROART, L'ORÉAL PARIS, L'ORÉAL PROFESSIONNEL, LOWELL, NIVEA, RISQUÉ, TAIFF, UNILEVER ou WELLA PROFESSIONALS, mediante a emissão de um único comprovante fiscal e observado o valor de, ao menos, R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) em compras, sendo esse benefício não cumulativo, ou seja, farão jus a cupons em dobro independentemente da quantidade de produtos adquiridos no comprovante fiscal correspondente à compra.

Para fins de participação nesta Promoção, não será admitida a somatória dos valores de comprovantes fiscais distintos correspondentes a compras em valores inferiores a R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais). Tampouco serão admitidos os comprovantes fiscais emitidos em nome de terceiro e não do consumidor que efetivamente preencher e/ou validar o seu cadastro de participação nesta Promoção.

Os valores remanescentes a R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) e seus múltiplos, constantes dos comprovantes fiscais emitidos dentro do período de participação, serão desconsiderados.

O cupom de participação deverá ser preenchido, correta e completamente, de forma manuscrita e legível, com as seguintes informações: (a) resposta à pergunta: você é profissional de beleza? () sim ou () não; (b) nome completo; (c) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (d) e-mail; (e) número do telefone celular, incluindo DDD; (f) número do CPF; (g) número do comprovante fiscal de compra; e h) informar o nome e telefone de contato, com DDD, do seu Profissional de Beleza. Por fim, informar o nome do Atendente Ikesaki que te orientou na Loja, se houver, campo esse não desclassificatório.

Os cupons devidamente preenchidos deverão ser depositados nas urnas localizadas nas hiperlojas Ikesaki Cosméticos ou encaminhados para: Promoção Ikesaki, Caixa Postal: 74402, CEP: 01531-020, observada a data limite para recebimento nos termos acima.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/01/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2023 00:00 a 17/01/2024 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Javaés NÚMERO: 136 BAIRRO: Bom Retiro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01130-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Local reservado para a apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Um automóvel 0km, da marca FIAT, modelo Pulse Drive 1.3, manual, ano 2023, modelo 2023, quatro portas, sem opcionais, na cor vermelha; e um cartão carregado com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais, com validade mínima de 30 dias, denominado "vale viagem" (mera sugestão de uso), que poderá, por mera liberalidade do participante contemplado, ser entregue ao Profissional de Beleza por ele indicado no cupom de participação.	115.861,00	115.861,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	115.861,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração poderá ser acompanhada por qualquer interessado, sendo livre o acesso ao local do evento de apuração no dia, local e horário indicados neste Regulamento, desde que respeitada a ordem pública e os protocolos sanitários.

O acesso a cada local onde estiver a urna/piscina centralizadora será restrito às pessoas credenciadas e autorizadas pela Empresa Mandatária.

Todos os cupons de participação permanecerão no interior da urna/piscina centralizadora que, no momento da apuração, será aberta, permitindo o acesso aos cupons participantes, para a seleção aleatória de um cupom de participação, cujo participante correspondente selecionado, após o processo de validação, fará jus ao prêmio ora distribuído.

O titular do cupom de participação apurado, após a conferência do preenchimento de todas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento, será declarado o ganhador do Prêmio oferecido ao término da apuração.

Será selecionado igualmente um cupom de participação adicional que permanecerá como suplente em caso de eventual desclassificação do participante inicialmente apurado.

Em caso de desclassificação durante a realização da apuração, será(ão) apurado(s) outro(s) cupom(ns), o(s) qual(is) deverá(ão) observar as mesmas condições acima determinadas e assim sucessivamente, até que se encontre um cupom válido que preencha todas as condições de participação ora descritas.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O consumidor não poderá estar incluído na lista de Participantes Impedidos nos termos do deste Regulamento.

Todas as informações obrigatórias requeridas aos consumidores no ato do preenchimento do cupom de participação deverão ser corretas e completamente informadas, pois poderão vir a desclassificar o Participante caso sejam detectadas incorreções ou informações falsas, após a análise dos documentos requeridos pela Mandatária.

A Empresa Mandatária poderá, a qualquer momento, requerer aos Participantes cadastrados nesta Promoção a apresentação do comprovante fiscal de compra emitido pelos Estabelecimentos Participantes, para fins de validação da condição de Participante e/ou ganhador desta Promoção.

Nessa hipótese, os Participantes deverão fornecer à Mandatária, no prazo de até 72h (setenta e duas horas), cópia simples do comprovante fiscal de compra, que deverá ser encaminhado para o e-mail indicado na correspondência de solicitação.

Os atos ilícitos, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos Participantes, uma vez identificados, serão a esses atribuídos, os quais serão responsabilizados civil e/ou penalmente, sendo, ademais, desclassificados desta Promoção.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome do contemplado será divulgado pela Empresa Mandatária por meio de mídia digital ou impressa, nos Estabelecimentos Participantes e no site www.ikesaki.com.br, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da apuração.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Empresa Mandatária poderá requerer a cada participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da condição de ganhador, após o contato realizado nos termos deste Regulamento, o envio por e-mail dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação: a) a apresentação do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra relativo(s) à(s) compra(s) realizada(s) e cadastrada(s) na promoção e emitido(s) dentro do período de participação; b) CPF; c) documento de identidade (RG); e d) comprovante de residência.

Concluída a análise dos documentos encaminhados à Empresa Promotora, caso o consumidor não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos ou não encaminhe a documentação requerida no prazo de até 72h a partir do efetivo contato com ele realizado, ele poderá ser desclassificado e, nesse caso, será identificado o participante suplente, conforme apuração realizada, o qual passará novamente pelo procedimento indicado no parágrafo anterior.

Os documentos disponibilizados serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cupom de participação, de modo a afastar qualquer eventual fraude ou indício de fraude, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros que não o contemplado.

Durante o período de realização da Promoção, o automóvel ofertado ficará exposto alternadamente nas Lojas Participantes.

O valor informado do automóvel corresponde ao valor de mercado na data correspondente ao protocolo do pedido de autorização e poderá sofrer variação à época de sua aquisição no prazo de oito dias anteriores à data da apuração, sendo certo que o contemplado fará jus tão somente ao Prêmio independentemente do valor que lhe tenha sido atribuído e/ou pago para fins de recolhimento de taxas e/ou impostos.

O prêmio será entregue ao contemplado, sem qualquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração correspondente. O automóvel será entregue no endereço da hiperloja Ikesaki Cosméticos localizada na Avenida Marechal Tito, 1015 São Miguel Paulista, São Paulo, Estado de São Paulo.

A Empresa Mandatária será responsável pelo pagamento das despesas com licenciamento, emplacamento, seguro obrigatório e IPVA 2024, bem como quaisquer despesas relacionadas ao deslocamento do contemplado para o recebimento do automóvel.

Caberá ao contemplado, por ocasião do recebimento do Prêmio, a assinatura do "Termo de Quitação e Entrega de Prêmio", que deverá ser devolvido à Empresa Mandatária.

O Prêmio distribuído gratuitamente na Promoção não poderá ser convertido em dinheiro nos termos do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei no 5.768/71, tampouco poderá ser substituído por outros bens, serviços ou afins, o que viria a descaracterizar a iniciativa das Empresas Promotoras.

A entrega do cartão cartão/vale viagem ao Profissional de Beleza indicado no cupom de participação não é obrigatória e poderá ocorrer por mera liberalidade do participante contemplado.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), sendo que, a qualquer momento, o participante poderá consultar maiores informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais, bem como revogar eventual consentimento de uso, por intermédio do site www.ikesaki.com.br.

Os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 não serão objeto da Promoção, quais sejam: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus na escala Gay Lussac, fumo e os seus derivados.

O contemplado, desde já cede, às Empresas Promotoras, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação na Promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz, nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da apuração correspondente, reservando-se apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta Promoção.

A participação na Promoção é livre e espontânea, tendo os Participantes pleno conhecimento das condições de participação e premiação.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por três representantes da Empresa Mandatária. Na eventualidade de não ser alcançado o consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da Secretaria de Reformas Econômicas (SRE/MF) do Ministério da Fazenda. No silêncio injustificado da Empresa Mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os participantes da Promoção apresentar reclamações fundamentadas aos Procons locais e/ou demais órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Eventuais dúvidas, reclamações e sugestões sobre a Promoção deverão ser encaminhadas para o Serviço de Atendimento ao Consumidor, por meio do e-mail contato@ikesaki.com.br, do telefone (11) 3122-6100, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h.

Este Regulamento ficará disponível para consulta no site www.ikesaki.com.br.

A participação nesta promoção caracterizará, por si, a aceitação, por parte dos consumidores, de todos os termos e condições ora estabelecidos.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 08/01/2024 às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UIE.IGO.WAP